Ano XXX

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Nº 6035

Segunda-feira
29 de Janeiro
de 2024

ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285 Assinado de forma digital por ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285 Dados: 2024.01.29 09:18:29 -04'00'

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0036/P, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2°, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora Rosana Moura Lopes, Auxiliar Municipal, Matrícula nº 25407, do quadro de pessoal desta Prefeitura, à Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, para exercer a função de Secretária Parlamentar AP-2, pelo prazo de 1 ano, sem ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 024012/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 25 de janeiro de 2024.

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0037/P, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2°, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor Paulo de Souza Peixoto, Fiscal Municipal, Matrícula nº 01366, do quadro de pessoal desta Prefeitura, à Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, para exercer a função de Assistente Parlamentar AP-1, pelo prazo de 1 ano, sem ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 033378/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 25 de janeiro de 2024.

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0038/P, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1505, de 05 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 3471, de 15 de julho de 2013, e conforme o documento NUP 021839/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a senhora Tays Matheus Barreto, para exercer a Função Comissionada Técnica - FCT6--PSF, da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 2.5.2022 a 1.1.2024.

Boa Vista - RR, em 25 de janeiro de 2024.

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0039/P, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Kayck Richard da Cruz Rodrigues, do cargo efetivo de Assistente de Aluno, Matrícula nº 957728, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 3 de janeiro de 2024, conforme o Processo nº 000613/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 25 de janeiro de 2024.

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0040/P, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1°, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora Joyce Luiza Corrêa de Queiroz, Auxiliar, Matrícula 25601, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, à Seção Judiciária do Estado de Roraima - SJRR, para continuar exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Seção, Código FC-05, pelo período de 1 ano, a contar de 5 de novembro de 2023, com ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 001461/2024.

Boa Vista - RR, em 25 de janeiro de 2024.

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0041/P, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Izabel Aline Rocha Constancio, do cargo efetivo de Cuidador Escolar, Matrícula nº 955428, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 29 de dezembro de 2023, conforme o Processo nº 000909/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 25 de janeiro de 2024.

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 184/2023 - SRP
Processo nº 000058/2023 – SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico n° 184/2023 - Registro de Preços, Processo n° 000058/2023 –SMSA, que tem como objeto: Eventual aquisição de Material Médico Hospitalar na especialidade Material para Farmácia, para atendimento anual, das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, para pleno atendimento aos munícipes, usuários do atendimento básico e especializado, cuja a adjudicação dos Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6,7, 8 e 9 foram a favor da empresa DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.377.160/0001-78, pelo valor total dos itens de R$ 353.745,00 (trezentos e cinquenta e três mil e setecentos e quarenta e cinco reais).

Boa vista/RR, 22 de janeiro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO: 027632/2023 – SEMGES.
CONCORRÊNCIA Nº 022/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada por meio dos Decretos nº. 004/E de 16 de janeiro de 2024, torna público que fica SUSPENSA SINE DIE a Concorrência 022/2023, Processo 027632/2023 – SEMGES, por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, para ajustes no projeto básico e consequentemente no instrumento convocatório.

Boa Vista – RR, 26 de janeiro de 2024

Artur José Lima Cavalcante Filho
Secretário Municipal de Licitações e Compras–SMLIC

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Cassio Murilo Gomes
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Consultor Geral
Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Artur José Lima Cavalcante Filho
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Maria Consuêlo Sales Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Regiane Batista Matos
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Nathalia Mimosa Cortez Diogenes
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Alexandre Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Ana Maria Florêncio Campos
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Andréia Neres Ferreira
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal -
Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora **Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 172/2023 - SRP
Processo nº 027129/2022 – SMEC

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 004 – E/2024, publicado no Diário Oficial do Município n° 6028, de 18/01/2024, torna publico o cancelamento do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 172/2023, Processo nº 027129/2022 – SMEC, veiculadas nos meios de comunicação, Diário Oficial do Município nº 5997, Diário Oficial da União edição nº 228, página nº 330 e no Jornal Folha de Boa Vista, que circularam no dia 01/12/2023. A necessidade de cancelamento do Pregão Eletrônico supracitado se deve ao fato da inobservância do setor responsável pela elaboração do edital, no qual foi dado prosseguimento aos trâmites licitatórios sem a inclusão do anexo mencionado no Termo de Referência no item 5.2 – vistoria, subitem 5.2.3 – Declaração de Vistoria, o que inviabilizou a sua continuidade do certame pela ocasião do vício insanável. Sendo realizado um novo instrumento convocatório a ser publicado em data oportuna.

José Wlcleber Leal Castro
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 184/2023
Processo nº. 000058/2023-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – ADJUNTO, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo n° 000058/2023-SMSA, o tendo como objeto Registro de Preço para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PARA FARMÁCIA, PARA ATENDIMENTO ANUAL, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO, cuja a adjudicação dos Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 foram a favor da empresa DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.377.160/0001-78, pelo valor total dos itens de R$ 353.745,00 (trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

Boa Vista/RR, 24 de janeiro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0280/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 031197/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados no ANEXO I, desta Portaria, de acordo com a Lei Municipal nº 1.611, publicada no Diário Oficial do Município nº 3864, de 13 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento dos servidores mencionados no artigo anterior, realizado através do Decreto nº 0803/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5958, de 27.9.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento dos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.474, de 5 de setembro de 2023, a contar de 27.9.2023.

Boa Vista - RR, em 25 de janeiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0280/2024-SMAG, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

ORD.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	CLASSE/REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE
1	845281	Adriana Rodrigues Souza Ramos	27.1.2015	Assistente/Assistente de Aluno	D - 4 para E-4	27.1.2021
2	28789	Antonia Ivaneide Barros Ferreira	24.7.2013	Assistente/Assistente de Aluno	E - 4 para F - 4	24.7.2022
3	848754	Elton Henrique Silva Leão	23.6.2016	Assistente/Assistente de Aluno	D - 4 para E - 4	23.6.2022
4	846852	Francisco Lopes Silva	6.4.2015	Assistente/Assistente de Aluno	D - 4 para E - 4	6.4.2021
5	845489	Graziela Dayana de Campos	27.1.2015	Assistente/Assistente de Aluno	D - 4 para E - 4	27.1.2021
6	845463	Hiumi Lopes de Souza	27.1.2015	Assistente/Assistente de Aluno	D - 4 para E - 4	27.1.2021
7	846846	Katia Cilene Raposo Heredia	6.4.2015	Assistente/Assistente de Aluno	D - 4 para E - 4	6.4.2021
8	847713	Mario Roberto Saldanha Coelho	28.9.2015	Assistente/Assistente de Aluno	D - 4 para E - 4	28.9.2021
9	845727	Márcia Regina Silva N. de Almeida	26.1.2015	Assistente/Assistente de Aluno	D - 4 para E - 4	26.1.2021
10	29228	Regina Félix Montenegro	24.7.2013	Assistente/Cuidador	E - 4 para F-4	24.7.2022
11	29231	Rodrigo Vieira Vitaliano	24.7.2013	Assistente/Cuidador	E - 4 para F - 4	24.7.2022
12	845807	Tathianne de Araújo Sarmento	19.1.2015	Assistente/Assistente de Aluno	D - 4 para E - 4	19.1.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0280/2024-SMAG, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSE	REFERÊNCIA
1	845281	Adriana Rodrigues Souza Ramos	Assistente	Assistente de Aluno	B	4
2	28789	Antonia Ivaneide Barros Ferreira	Assistente	Assistente de Aluno	C	4
3	848754	Elton Henrique Silva Leão	Assistente	Assistente de Aluno	B	4
4	846852	Francisco Lopes Silva	Assistente	Assistente de Aluno	B	4
5	845489	Graziela Dayana de Campos	Assistente	Assistente de Aluno	B	4
6	845463	Hiumi Lopes de Souza	Assistente	Assistente de Aluno	B	4
7	846846	Katia Cilene Raposo Heredia	Assistente	Assistente de Aluno	B	4
8	847713	Mario Roberto Saldanha Coelho	Assistente	Assistente de Aluno	B	4
9	845727	Márcia Regina Silva N. De Almeida	Assistente	Assistente de Aluno	B	4
10	29228	Regina Félix Montenegro	Assistente	Cuidador	C	4
11	29231	Rodrigo Vieira Vitaliano	Assistente	Cuidador	C	4
12	845807	Tathianne de Araújo Sarmento	Assistente	Assistente de Aluno	B	4

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0281/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 60 e 63, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a readequação de funções da servidora Irineide Bezerra Ximenes, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 29009, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, pelo período de 180 dias, a contar de 11 de janeiro de 2024, conforme a Ata de Inspeção de Saúde e do Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constantes no Processo nº 031747/2023.

Boa Vista - RR, em 25 de janeiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0282/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 005964/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação ao servidor Osmar da Silva Santos, Professor, Matrícula nº 21, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-o da Classe/Referência II-2 para a Classe/Referência III-2, a contar de 6 de março de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento do servidor Osmar da Silva Santos, Matrícula nº 21, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento do servidor Osmar da Silva Santos, ocupante do cargo de Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 21, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência B-2, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 25 de janeiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0283/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Chryslainny Gastão de Medeiros, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula nº 852975, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 1º.12.2023 a 14.1.2024, conforme o Processo nº 032364/2023.

Boa Vista - RR, em 25 de janeiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0284/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 017738/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação ao servidor

Jonilde Lima da Silva, Professor, Matrícula nº 853727, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-o da Classe/Referência II-2 para a Classe/Referência III-2, a contar de 4 de julho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento do servidor Jonilde Lima da Silva, Matrícula nº 853727, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento do servidor Jonilde Lima da Silva, ocupante do cargo de Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 853727, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência B-2, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 25 de janeiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0285/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 035629/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados no ANEXO I, desta Portaria, de acordo com a Lei Municipal nº 2.474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023.

Art. 2º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados no ANEXO II desta Portaria, de acordo com a Lei Municipal nº 1.611, publicada no Diário Oficial do Município nº 3864, de 13 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Tornar sem efeito o enquadramento dos servidores mencionados no artigo anterior, realizado através do Decreto nº 0803/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5958, de 27.9.2023.

Art. 4º Determinar o enquadramento dos servidores relacionados no ANEXO III desta Portaria, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.474, de 5 de setembro de 2023, a contar de 27.9.2023.

Boa Vista - RR, em 25 de janeiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0285/2024-SMAG, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

ORD.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	CLASSE/REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE
1	27079	Franquilene Viana Lima de Araújo	29.10.2008	Auxiliar/Auxiliar de Servi. Diversos - Em Extinção	C - 5 para C - 6	29.10.2023
2	27143	Micilene do Espírito Santo Lima	29.10.2008	Assistente/Assistente Administrativo	G - 4 apar G - 5	29.10.2023
3	852783	Suena Marcia Barbosa dos Santos	21.11.2018	Assistente/Assistente de Aluno	A - 2 para A - 3	21.11.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0285/2024-SMAG, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

ORD.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	CLASSE/REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE
1	28734	Anderson Carvalho da Silva	24.7.2013	Assistente/Cuidador	F - 3 para F-4	24.7.2020
2	27511	Andreia Aurelio Guerra	13.2.2009	Assistente/Agente de Articulação	G - 3 para G - 4	9.10.2022
3	26133	Daynara da Silva Araujo	28.9.2005	Auxiliar/Auxiliar de Servi. Diversos - Em Extinção	C - 3 para C - 4	28.9.2016
4	26133	Daynara da Silva Araujo	28.9.2005	Auxiliar/Auxiliar de Serv. Diversos - Em Extinção	C - 4 para C - 5	28.9.2020
5	26133	Daynara da Silva Araujo	28.9.2005	Auxiliar/Auxiliar de Serv. Diversos - Em Extinção	C - 5 para C - 6	28.9.2022
6	852616	Deusilene Amorim da Silva	10.8.2018	Assistente/Assistente de Aluno	D - 2 para D-3	10.8.2023
7	27079	Franquilene Viana Lima de Araujo	29.10.2008	Auxiliar/Aux. Serv. Diversos - Em Extinção	C - 4 para C - 5	29.10.2021
8	26803	Ivonete Andrade da Silva	14.8.2008	Auxiliar/Aux. Serv. Diversos - Em Extinção	C - 5 para C - 6	14.8.2023
9	26842	Maysa Nascimento da Silva	14.8.2008	Auxiliar/Aux. Serv. Diversos – Em Extinção	C - 5 para C - 6	14.8.2023
10	26822	Paulo Sergio Figueiredo de Souza	14.8.2008	Auxiliar/Aux. Serv, Diversos – Em Extinção	C - 5 para C - 6	14.8.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0285/2024-SMAG, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSE	REFERÊNCIA
1	28734	Anderson Carvalho da Silva	Assistente	Cuidador	C	4
2	27511	Andreia Aurelio Guerra	Assistente	Agente de Articulação	D	4
3	26133	Daynara da Silva Araujo	Auxiliar	Aux. Serv. Diversos - Em Extinção	C	6
4	852616	Deusilene Amorim da Silva	Assistente	Assistente de Aluno	A	3
5	27079	Franquilene Viana Lima de Araujo	Auxiliar	Aux. Serv. Diversos - Em Extinção	C	5
6	26803	Ivonete Andrade da Silva	Auxiliar	Aux. Serv. Diversos - Em Extinção	C	6
7	26842	Maysa Nascimento da Silva	Auxiliar	Aux. Serv. Diversos - Em Extinção	C	6
8	26822	Paulo Sergio Figueiredo de Souza	Auxiliar	Aux. Serv. Diversos - Em Extinção	C	6

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0286/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 64 e 65, da Lei Municipal nº 2.466/2023 e de acordo com o art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a readaptação da servidora Evarista dos Santos Pereira Corrêa, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 130341, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, pelo período de 730 dias, a contar de 19 de setembro de 2023, conforme a Ata de Inspeção de Saúde e do Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constantes no Processo nº 010583/2023.

Boa Vista - RR, em 25 de janeiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0287/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 64 e 65, da Lei Municipal nº 2.466/2023 e de acordo com o art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a readaptação do servidor Denis Castro Pereira, Professor, Especialidade: Educação Física, Matrícula nº 853282, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, pelo período de 180 dias, a contar de 14 de novembro de 2023, conforme a Ata de Inspeção de Saúde e do Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constantes no Processo nº 027008/2023.

Boa Vista - RR, em 25 de janeiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0288/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 64 e 65, da Lei Municipal nº 2.466/2023 e de acordo com o art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a readaptação da servidora Soleania Ferreira Sá, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 30600, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, pelo período de 365 dias, a contar de 14 de novembro de 2023, conforme a Ata de Inspeção de Saúde e do Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constantes no Processo nº 026004/2023.

Boa Vista - RR, em 25 de janeiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0289/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 64 e 65, da Lei Municipal nº 2.466/2023 e de acordo com o art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a readaptação da servidora Deuzinere da Conceição Santos de Castro, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28440, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, pelo período de 180 dias, a contar de 24 de outubro de 2023, conforme a Ata de Inspeção de Saúde e do Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constantes no Processo nº 018815/2023.

Boa Vista - RR, em 25 de janeiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0290/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 60 e 63, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a readequação de funções da servidora Jacqueline Godoy de Oliveira, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28253, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, pelo período de 180 dias, a contar de 11 de janeiro de 2024, conforme a Ata de Inspeção de Saúde e do Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constantes no Processo nº 033931/2023.

Boa Vista - RR, em 25 de janeiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0291/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 022689/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Soleania Ferreira Sá, Professora, Matrícula nº 30600, do quadro de pessoal desta prefeitura, conforme abaixo, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE/REFERÊNCIA À ATUALIZAR	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE
III-2	III-3	2019/2021	2.8.2021
IV-3	IV-4	2021/2023	2.8.2023

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Soleania Ferreira Sá, Matrícula nº 30600, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 4º Determinar o enquadramento da servidora Soleania Ferreira Sá, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 30600, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência C-4, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 25 de janeiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0292/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marcio Marcelo Muniz, Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27830, Gemma Acia Brilhante Santos, Assistente Municipal/Agente de Articulação, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27101 e Joyce Sobral de Oliveira, Assistente Municipal/Agente de Articulação, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25013, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 010080/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 25 de janeiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.019012/2023
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Fabiana Mendonça da Silva Santos

DECISÃO

[...]

9. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 21, inciso III, da Lei n. 2.466/23, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora FABIANA MENDONÇA DA SILVA SANTOS, Professor, Especialidade: Pedagogia, matrícula n. 28961, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.017737/2023
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Jonilde Lima da Silva

DECISÃO

[...]

10. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 2º, inciso I, II e IV do Decreto n. 179/E de 07 de outubro 2009, bem como, no art. 16 da Lei n. 1.145/09, INDEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação ao servidor JONILDE LIMA DA SILVA, Professor, Especialidade: Pedagogia, matrícula n. 29076, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

PROCESSO nº 00000.0.025867/2023
ASSUNTO: Enquadramento
SERVIDOR: Walber Chaves da Silva

No Anexo III do Decreto n° 1103/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, no que se refere ao servidor Walber Chaves da Silva, Matrícula 848891.

Onde se lê: CLASSE/REFERÊNCIA: E-4;

Leia-se: CLASSE/REFERÊNCIA: B-4.

Boa Vista - RR, em 25 de janeiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

PROCESSO nº 00000.0.006564/2023
ASSUNTO: Promoção por Titulação e Enquadramento
SERVIDOR: Evelin Cristina Mesquita Silva

Na Portaria n° 0088/2024-SMAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 6026, de 16 de janeiro de 2024.

Onde se lê: Matrícula nº 856669;

Leia-se: Matrícula nº 953790.

Boa Vista - RR, em 25 de janeiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

PROCESSO nº 00000.0.011214/2022
ASSUNTO: Progressão Funcional
SERVIDORA: Viviane Monteiro Bastos

Na Portaria n° 1645/2022-SMAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 5743, de 9 de novembro de 2022, no que se refere a servidora Viviane Monteiro Bastos, Matrícula 847727.

Onde se lê: Retroativo 28/09/2020;

Leia-se: Retroativo 20/06/2022.

Boa Vista - RR, em 25 de janeiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

PROCESSO nº 00000.0.026459/2023
ASSUNTO: Licença Prêmio
SERVIDOR: Jorge Luis Garcia Crespo

Na Portaria n° 0173/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6030, de 22 de janeiro de 2024.

Onde se lê: Técnico Municipal/Técnico em Saúde Bucal;

Leia-se: Médico Clínico Geral.

Boa Vista - RR, em 25 de janeiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA N° 11/2024-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n°.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM n° 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, RONAN SALES FARIAS, matrícula: 953.989 e CRISTIANE DA SILVA BEZERRA MENESES, matrícula nº 957.282, como fiscais responsáveis pelo Contrato abaixo mencionado, oriundo do Processo Administrativo nº 000163/2023-SMSA, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - SONDAS, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2023, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE– SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO
002/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista-RR, 24 de janeiro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA N° 12/2024-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n°.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM n° 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, RONAN SALES FARIAS, matrícula: 953.989 e CRISTIANE DA SILVA BEZERRA MENESES, matrícula nº 957.282, como fiscais responsáveis pelo Contrato abaixo mencionado, oriundo do Processo Administrativo nº 019419/2022 -SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DOS INSUMOS LABORATORIAIS, QUE FORAM DESERTO NO PROCESSO Nº 18.213/2021 PREGÃO Nº 170/2022 - PARA ATENDIMENTO ANUAL DE 2021/2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA-SAE, DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NOS SETORES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL/SVS E DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES – MALÁRIA/SVS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO
004/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista-RR, 24 de janeiro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA N° 13/2024-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n°.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM n° 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, RONAN SALES FARIAS, matrícula: 953.989 e CRISTIANE DA SILVA BEZERRA MENESES, matrícula nº 957.282, como fiscais responsáveis pelo Contrato abaixo mencionado, oriundo do Processo Administrativo nº 000240/2023 -SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2023, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO
006/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista-RR, 24 de janeiro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA N° 14/2024-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n°.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM n° 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, RONAN SALES FARIAS, matrícula: 953.989 e CRISTIANE DA SILVA BEZERRA MENESES, matrícula nº 957.282, como fiscais responsáveis pelo Contrato abaixo mencionado, oriundo do Processo Administrativo nº 000231/2023 -SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - SUPORTE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2023, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO
007/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista-RR, 24 de janeiro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA N° 15/2024-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n°.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM n° 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, RONAN SALES FARIAS, matrícula: 953.989 e CRISTIANE DA SILVA BEZERRA MENESES, matrícula nº 957.282, como fiscais responsáveis pelo Contrato abaixo mencionado, oriundo do Processo Administrativo nº 026106/2022-SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PARA INCISÃO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2023, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO
008/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista-RR, 24 de janeiro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº. 003/2024 – GAB/SMO

A Secretária Municipal de Obras Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 638/P, de 20 de junho de 2023, publicado no DOM nº 5893, de 22 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora: Nayara Nunes Alencar, Cargo: AP – 04, Diretora de Departamento – A, Matrícula n° 957934, da fiscalização administrativa dos contratos descritos abaixo e designar os servidores para substituí-la, conforme segue:

SERVIDOR	PROCESSO	CONTRATO
Tatiane da Silva Esbell	19044/2020/SMSA	030/2022-SMSA
	12665/2021/SMSA	025/2022-SMSA
	8405/2022/SMSA	253/2022 – SMSA
	8413/2022/SMSA	002/2023 - SMSA
Camila do Nascimento Ferreira	22970/2021/SMEC	641/2022/SMEC
Elizabeth Almeida de Alencar Campos	7012/2022/SMEC	523/2023/SMEC

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 22 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras - Adjunta, em 24 de janeiro de 2024.

Noelia Alves da Silva
Secretária Municipal de Obras Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº. 004/2024 – GAB/SMO

A Secretária Municipal de Obras Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 638/P, de 20 de junho de 2023, publicado no DOM nº 5893, de 22 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora: Tatiane da Silva Esbell Cargo: Assistente Técnico AS-06, Matrícula n° 84855, da fiscalização administrativa dos contratos descritos abaixo e designar os servidores para substituí-la, conforme segue:

SERVIDOR	PROCESSO	CONTRATO
Nayara Nunes Alencar	24918/2022/SMO	178/SMO/DPLAN/2023
Camila do Nascimento Ferreira	27928/2022/SMEC	468/2023/SMEC

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 22 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras - Adjunta, em 24 de janeiro de 2024.

Noelia Alves da Silva
Secretária Municipal de Obras Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº. 005/2024 – GAB/SMO

A Secretária Municipal de Obras Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 638/P, de 20 de junho de 2023, publicado no DOM nº 5893, de 22 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora: Lucival Costa Silva, Cargo: AS-05 Assessor 05 B, Matrícula n° 25029, da fiscalização administrativa dos contratos descritos abaixo e designar os servidores para substituí-la, conforme segue:

SERVIDOR	PROCESSO	CONTRATO
Nayara Nunes Alencar	3963/2019/SMO	123/SMO/GAB/ASS/2019
	3937/2021/SMO	244/SMO/SA/2021
Camila do Nascimento Ferreira	22044/2021/SMEC	519/2022/SMEC

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 22 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras - Adjunta, em 24 de janeiro de 2024.

Noelia Alves da Silva
Secretária Municipal de Obras Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 21893/2022/SMO
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 179/SMO/GC/DPLAN/2023
Objeto:
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do "PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO", originalmente previsto na cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato ora aditado, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/01/2024.
1.2 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do "PRAZO DO CONTRATO", originalmente previsto na cláusula DÉCIMA QUARTA do contrato ora aditado, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 27/02/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901 Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio 925724/2021 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – 1082.423-10/2021/MDR/CAIXA/PMBV e recurso próprio/contrapartida..
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CONTRATADA: EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA
Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SMO, por meio da COMISSÃO TECNICA DE AVALIAÇÃO, instituída pela PORTARIA N° 100/2023/SMO, publicada no Diário Oficial do Município n° 6008, de 19/12/2023, COMUNICA O RESULTADO DA HABILITAÇÃO do Chamamento Público, o qual visa implementar o "Programa Minha Casa Minha Vida" do Governo Federal, consubstanciado na execução de projetos e obras de construção de unidades habitacionais residências, conforme item 10.7 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023.
Ficam HABILITADAS as seguintes empresas: CONSTRUJET ENGENHARIA LTDA, PARALELLA ENGENHARIA LTDA, ÁGORA ESTRUTURAS E ENGENHARIA LTDA, RENOVO ENGENHARIA LTDA, DALLE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e COEMA CONSTRUTORA LTDA.
Fica DESABILITADA a empresa: STAFF CONSTRUÇÕES LTDA.
A análise da habilitação encontra-se acostados aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, o que for de interesse.

Boa Vista-RR, 25 de janeiro de 2024.

Comissão:

Wylliams de Sousa Carvalho
Engenheiro Civil CREA 091433393-3
Membro PMBV/SMO Mat. 850450

Iracema Lopes de Araújo Silveira
Engenheira Civil CREA 040228259-0
Membro - PMBV/SMO Mat. 956248

Carlos Anderson Uchoa Mariano
Engenheiro Civil CREA 041459879-2
Coordenador - PMBV/SMO Mat. 847505

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

NOTIFICAÇÃO

Processo 24894/2023/SEMGES.
Objeto: DESMEMBRAMENTO DO PROCESSO Nº 007882/2023/SEMGES, CUJO OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES. GRUPO 01 - EMPRESA: LOCALEVE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA.

Contratada: LOCALEVE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA.

O Município de Boa Vista – RR, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL, vem de modo legal, NOTIFICAR a Empresa LOCALEVE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 28.245.936/0001-00, representada pelo Senhor FRANCISCO MENDES DA SILVA JUNIOR, que celebrou em 19 de setembro de 2023 a Ata de Registro de Preços 216-SEMGES/ASSEPRO/2023 com a Secretaria Municipal de Gestão Social, em conformidade com o processo Administrativo 007882/2023/SEMGES resultante do Pregão Eletrônico 114/2023, homologado em 13/09/2023, que teve como base a Lei 8.666/93, e, que sujeita as partes, inclusive para casos omissos não apenas ás cláusulas e condições pactuadas, mas também aos diversos Diplomas Legais e princípios adotados pela administração pública.

A presente NOTIFICAÇÃO foi motivada pelo não cumprimento de cláusulas editalícias pela empresa registrada, em referência à não assinatura do Termo de Contrato, sem justificativa, até a presente data.

Ocorre que, no dia 10/11/2023, fora encaminhado nos E-mails da empresa, os quais foram disponibilizados na proposta, o Termo de Contrato 532-SEMGES/ASSEPRO/2023, para a devida assinatura, como não houve retorno por parte da empresa, no dia 13/12/2023, reiteramos o e-mail, onde concedemos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura, bem como, entramos em contato via mensagem de whatsapp com o representante legal, o qual acusou o recebimento do e-mail no mesmo dia. Sendo assim, o prazo concedido expirou dia 20/12/2023 e até a presente data não houve qualquer manifestação da mesma quanto a não assinatura do contrato.

Descumprindo assim, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2023 – REGISTRO DE PREÇO, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Decreto n.º 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal n° 009/E, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 113-E de 21/11/2014, Lei Federal nº 8.666/93 de 21/6/93, e demais condições fixadas no instrumento convocatório, conforme clausulas a seguir:

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Quanto as sanções administrativas, serão observadas as regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, do presente edital;

(...)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

19. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

19.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.3.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.3.2. Multa de:

19.3.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

19.3.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida.

19.3.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

19.3.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo.

19.3.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento).

19.3.2.6. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato.

19.3.2.7. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

19.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

19.4. As sanções previstas nos subitens 19.3.1., 19.3.3. e 19.3.4., poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Acerca do tema, vejamos senão o que discorre os seguintes dispositivos legais:

Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências:

> **Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.**

Decreto Municipal n° 009/E, de 25.01.2006, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública Municipal, tendo como parâmetro o Decreto nº 5.420/2005 e suas alterações:

> **Art. 34.**
>
> **(...)**
>
> **I - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo definido no edital.**
>
> **Art. 35. Aquele que quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o contrato ou ata de registro de preço, ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e em contrato e das demais cominações legais.**

Decreto Municipal nº 113-E de 21/11/2014, Estabelece normas e procedimentos para licitações e contratos administrativos a que se refere o artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, realizados por Sistema de Registro de Preços - SRP, e artigo 11 da Lei Federal nº 10.520/2002, no âmbito do Município de Boa Vista, tendo como parâmetro o Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações:

> **Art. 27. O registro do fornecedor será cancelado quando:**
>
> **II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;**

Lei Federal nº 8.666/93 de 21/6/93, regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

> **Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.**
>
> **Art. 81. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.**

Esclarecemos ainda que é de extrema importância o cumprimento de todas as Cláusulas editalícias que foram pensadas e pactuadas objetivando a preservação das partes e a proteção do interesse público. Neste sentido, informamos que os itens objeto deste registro de preços são indispensáveis para o desenvolvimento dos trabalhos sociais

que esta Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES executa, e que a não entrega dos veículos compromete o desempenho das atividades deste órgão gerenciador, que tem como público alvo a população que se encontra em vulnerabilidade social, bem como, dificulta a logística e o deslocamento dos integrantes dos projetos e servidores, nas ações sociais envolvidas, como por exemplo o Natal da Paz.

Reforçamos a ausência de manifestação por parte da empresa até a presente data e evidenciamos que a inobservância dos ditames legais é uma afronta aos princípios basilares adotados pela administração pública, e que pode, dentre outros, proporcionar diversas sanções legais, administrativas e financeiras, podendo resultar em até inelegibilidade da empresa o proibindo de participar de futuras licitações.

Ressaltamos que a obtenção de cópia digital do Processo nº 24849/2023/SEMGES poderá ser obtida, desde que requerida formalmente, através de apresentação de documento redigido com identificação do interessado, indicando NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL; CPF DO REPRESENTANTE; CNPJ; ENDEREÇO DE EMAIL; e CONTATO; a ser protocolado na sede da SEMGES, situada na Avenida Major Williams, 1687, Centro, CEP 69301-365, Boa Vista – RR, ou através do Email oficial do interessado à semges@boavista.rr.gov.br.

Diante das situações expostas, resolvemos, por meio desta, NOTIFICAR a Empresa LOCALEVE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA, na pessoa de seu representante legal o Senhor FRANCISCO MENDES DA SILVA JUNIOR, para que no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento desta, possa exercer seu direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa, podendo produzir provas, com vista a evitar maiores transtornos, sanções, penalidades ou prejuízos sobre a aplicação da sanção de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, de acordo com o inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93 c/c subitem 19.3.2.3 do Termo de Referência, concomitante à suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93 c/c subitem 19.3.3 do Termo de Referência.

Boa Vista – RR, 22 de dezembro de 2023.

(Assinatura Eletrônica)
Thaioná Pinho Corrêa de Melo
Gestora do Processo nº 24849/2023-SEMGES

De acordo:

(Assinatura Eletrônica)
Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 008/2024–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos narrados no MEMO Nº 68880-SMST/CGGCM/DIG/2023 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 005/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, DEOMAR CESAR SANTOS CHERES, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.222, DENIX CRUZ DE VASCONCELOS, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula nº 847.327, ANDREIA GEORDANA CASTRO MESQUITA, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula 846641 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora ANDREIA GEORDANA CASTRO MESQUITA, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula 846641 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar.

Art. 4º A presente Sindicância Administrativa Disciplinar deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista–RR, 22 de janeiro de 2024.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 009/2024–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos narrados no MEMO Nº 9372-SMST/CGGCM/2023 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 006/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, DENIX CRUZ DE VASCONCELOS, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula nº 847.327, ANDREIA GEORDANA CASTRO MESQUITA, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula 846641, DEOMAR CESAR SANTOS CHERES, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.222 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor DEOMAR CESAR SANTOS CHERES, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.222 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar.

Art. 4º A presente Sindicância Administrativa Disciplinar deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de

sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista–RR, 22 de janeiro de 2024.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 010/2024–CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com fulcro no Art. 43, § 1° e 2° da lei 1.007/07 o servidor EDSON CARRILLO MOTA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 847331, para na condição de DEFENSOR DATIVO, oferecer defesa escrita, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar n° 080/2023/CORREGEDORIA/SMST Vol. I, instaurado por meio da Portaria n° 301/2023-CORREGEDORIA/SMST, publicada no D.O.M n° 6000 de 06 de dezembro de 2023 e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor do servidor R.S.O., Guarda Civil Municipal, matricula n° 847356, considerando Termo de Revelia juntado ao Processo supracitado e dispositivo legal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista–RR, 24 de janeiro de 2024.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 010/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Destituir a servidora Elaine de Souza Singh, e designar a servidora Lucirene Fonseca Bandeira – Assistente I, para fiscalizar a locação de imóvel para instalação do polo esportivo de futebol, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 0083/2022.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 25 de janeiro de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 011/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Destituir a servidora Elaine de Souza Singh e designar a servidora Isabely Dinelly da Silva – Assistente III, para fiscalizar a contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral e gelo, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 0347-D/2022.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 25 de janeiro de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(Assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 012/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o servidor Fagner Alves da Silva, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-605, de Assessor Técnico V da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância – Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas – SUADM desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 25 de janeiro de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 013/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o servidor Aluísio Francisco da Silva Filho, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-604, de Assessor Técnico IV da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância – Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas – SUADM desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 25 de janeiro de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Errata:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 6033, do dia 25 de janeiro de 2024, foi publicado a Portaria/PRESI nº 002/2024.

Onde se lê: (...)

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 10 de dezembro de 2023.

Leia-se: (...)

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 10 de dezembro de 2024.

Boa Vista – RR 25 de janeiro de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2023

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0207/2023, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO E GRUPO GERADOR, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO, A DESINSTALAÇÃO, O TRANSPORTE, A GUARDA E O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E MÃO DE OBRA A SER UTILIZADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC. Empresa ANDRE VIEIRA SILVA LTDA, com CNPJ: 04.162.481/0001-92, vencedor do ITEM 01 com o valor unitário de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Empresa FARMACON PUBLICIDADE LTDA, com CNPJ: 34.812.354/0001-52, vencedor do ITEM 02 com o valor unitário de R$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais).

Boa Vista – RR, 26 de janeiro de 2024.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 – CMBV

O Pregoeiro da SELC/CMBV, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 056/E de 23/04/15, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, oriundo do Processo nº 228/2023 – CMBV, cujo objeto é: Eventual aquisição de material de consumo de uso comum, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Boa Vista – CMBV, tendo como participante apenas o órgão originário, conforme fornecedor e valor unitário, em Real (R$), discriminados a seguir: empresa H. MAANAIN SERVICOS & EMPREENDIMENTOS LTDA: item 01=R$270,00; 02=R$113,00; 03=R$113,00; 04=R$206,00; 05=R$253,36; 06=R$476,37; 07=R$403,20; 08=R$ 269,29; 09=R$268,79; 10=R$880,92; 11=R$393,79; 12=R$295,38; 13=R$330,62; 14=R$330,62; 15= R$330,62; 16= R$354,81; 17= R$125,08; 18= R$32,38; 19= R$485,02; 20= R$211,98; 21=R$39,90; 22= R$306,09; 23= R$68,42; 24= R$178,13; 25= R$327,34; 26= R$63,81; 27= R$253,87; 28= R$14,63; 29= R$14,63; 30= R$10,96; 31= R$10,96; 32= R$600,29; 33= R$446,02; 34= R$730,24; 35= R$39,29; 36= R$12,56; 37= R$11,98; 38= R$11,98; 39= R$73,62; 40= R$53,61; 41= R$74,07; 42= R$42,74; 43= R$400,00; 44= R$163,12; 45= R$26,73; 46= R$233,83; 47= R$345,72; 48= R$149,03; 49= R$535,32; 50= R$41,67; 51= R$29,84; 52= R$100,15; perfazendo o valor global do Registro de Preços de R$ 646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais), válidos por um período de 12 (doze) meses.

Boa Vista/RR, 25 de janeiro de 2024.

Gleydismar Gomes Rodrigues
Pregoeiro da SELC/CMBV

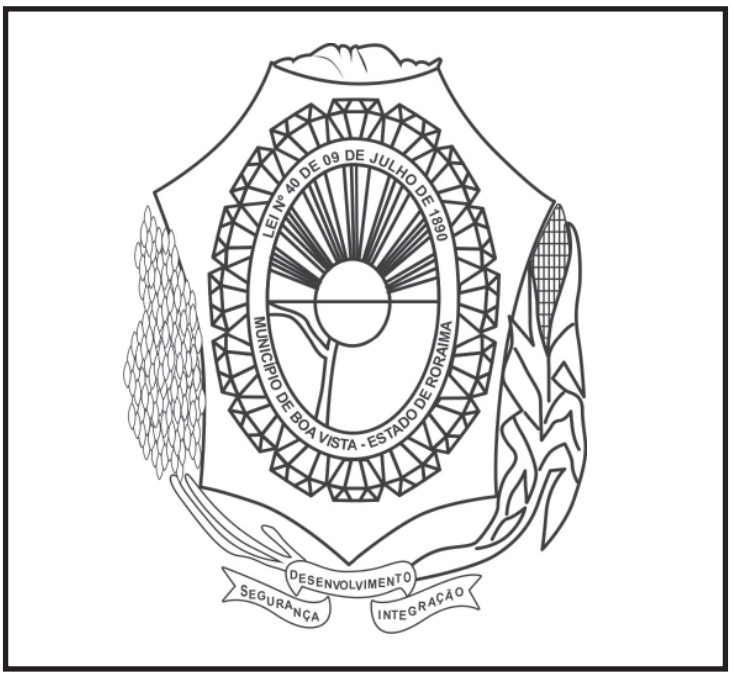
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

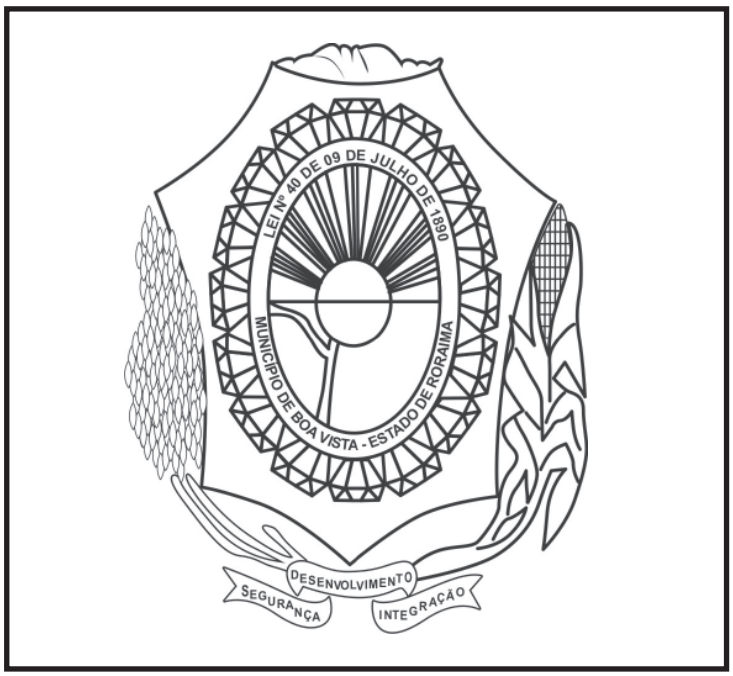
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

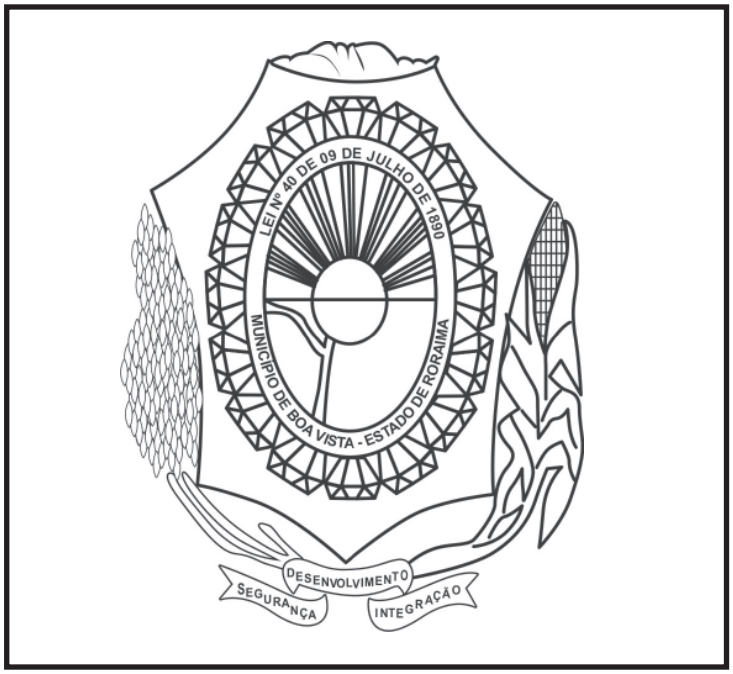
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

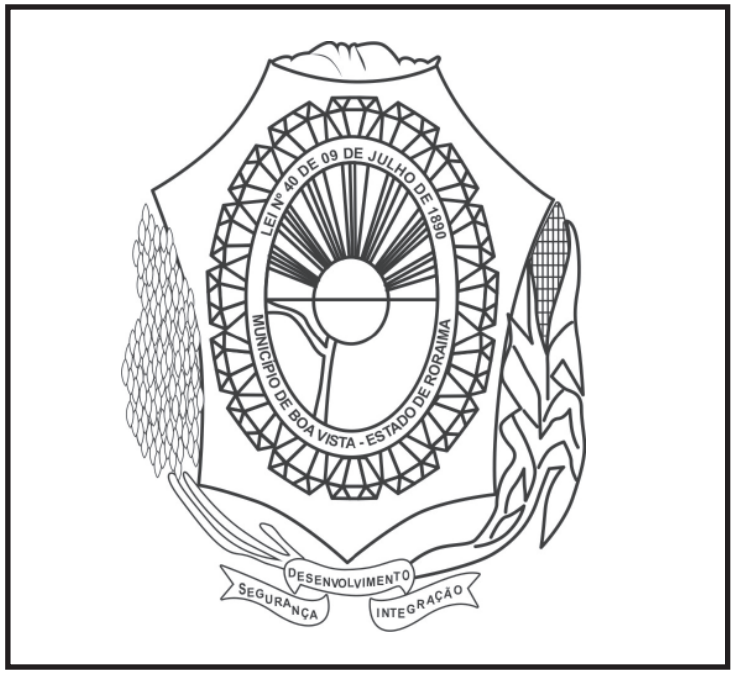
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

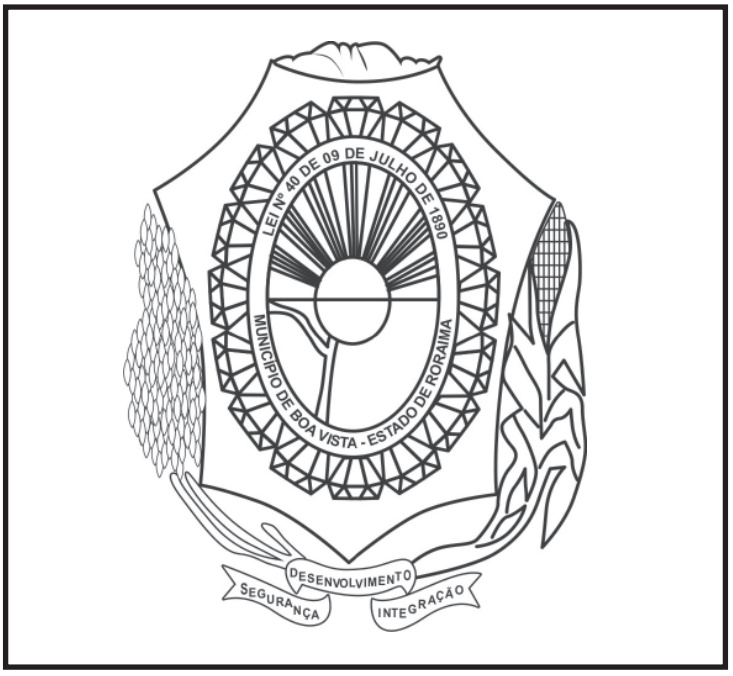
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

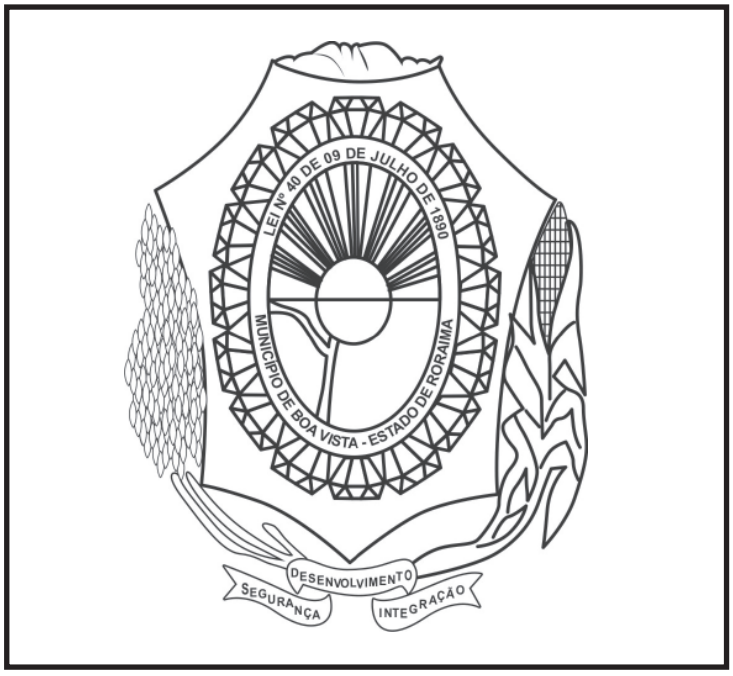
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Juliana Alves Garcia de Almeida
Segundo Vice-Presidente:
Ilderson Pereira Silva
Primeiro Secretário:
Aline Maria de Menezes Rezende Chagas
Segundo Secretário:
Aderval da Rocha Ferreira Filho
Terceiro Secretário:
João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio Cézar Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poleto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.